



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 054/93

Espécie do Expediente "Concede reposição salarial ao funcionalismo público municipal."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 09 / Novembro / 19 93

Protocolado sob n.º 1401 fl. 48

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 09.11.93 foi apor-
tado por unanimidade. 12/19.
Lei. nº 1.166/93.

PLE 054/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019631 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D4A0323CEE1568BEC24FF769151AB6BDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofic. GAB / nº 588 / 93

Guaíba, 08 de novembro de 1.993

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores !

Ao cumprimentá-los, vimos encaminhar a V. Sa. para a apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 054 / 93 , que versa sobre a reposição salarial ao funcionalismo Público Municipal.

Como vem sendo habitual, estamos propondo a título de reposição salarial, o percentual de 30% (trinta por cento), o que compreende a um aumento médio, superior em cinco pontos percentuais, do que foi concedido ao salário mínimo.

O que ora propomos é índice máximo que podemos oferecer para continuarmos mantendo o equilíbrio entre a receita e as despesas no que tange ao orçamento sem ferir as limitações constitucionais.

Esperando a apreciação e votação em regime de urgência, atentíssima.

Atenciosamente,

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

LUIZ CARLOS LARREÁ FERREIRA

M. D. Presidente da Câmara Municipal

N / C

PLE 054/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019631 CHÁVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D4A0323CEE156BEC24FF769151AB6BDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 054/ 93

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL

JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Artigo 1º - É concedido reposição salarial aos servidores municipais (Ete- tivos, Ativos, Inativos, Pensionistas, Cargos em Comissão, Celetistas, Função Gratificada e Gratificações de Função), num percentual de **30% (trinta por cento)**, a vigorar a partir de 1º de novembro de 1.993, incidente sobre o salário do mês de outubro de 1.993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

HERMÍNIO A. R. AZAMBUJA

Sec. Municipal da Administração e Rec. Humanos

PLE 054/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.gov.br/portais/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019631 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D4A0323CEE156BEC24FF769151AB6BDE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

045

REQUERENTE

Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opinou

Favorável

Sala das Comissões, em

09/11/93

Presidente

PLE 054/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019631 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D4A0323CEE156BEC24FE769151AB6BDE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º ~~054/93~~ 01
PROCESSO N.º 054/93
REQUERENTE EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVELMENTE

Sala das Comissões, em 09/11/93

Presidente

Relator

PLE 054/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019631 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D4A0323CEE156BEC24FF769151AB6BDE



FL 05
mm

C A M A R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

Of.297/93
10.11.93

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos Projetos-de-lei 050/93 que "Autoriza o Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Cultural Reculuta." e o 054/93 que "Concede reposição salarial ao funcionalismo público municipal.", aprovados por unanimidade em sessão de 09 do corrente, por este Poder para fins de sanção desse Executivo.

Aproveitamos para solicitar-lhe cópia da leis correspondentes, se sancionados forem os projetos, para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, reiteramos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente

Ver. Luis Carlos Ferreira
PRESIDENTE



Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

PLE 054/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019631 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D4A0323CEE156BEC24FF769151AB6BDE

